



EDITAL 01/2025

Processo nº 00244.000183/2025-67

OBJETO: EDITAL DA COMISSÃO DE LIDERANÇA E GESTÃO NA ENFERMAGEM

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2. DAS VAGAS E HORÁRIOS DA FORMAÇÃO
3. DAS INSCRIÇÕES
4. DA SELEÇÃO
5. DOS RESULTADOS
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, órgão responsável pelo disciplinamento e fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado do Piauí, torna público o presente edital visando à seleção de Enfermeiros que participarão da seguinte formação: Enfermeiro de Alta Performance - Líderes e Gestores de Excelência.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Edital da Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem nº 01/2025 representa o Processo de Seleção que objetiva formar Enfermeiros Líderes e Gestores, com o intuito de desenvolver a vivência da alta performance, com base na gestão profissionalizada e na liderança humanizada, qualificando a ação desses profissionais nos mais variados contextos de atuação na Enfermagem e em outros cenários públicos e privados, no âmbito da saúde e ensino. Além disso, a formação terá como um dos produtos um banco de talentos de Enfermeiros de alta performance, no âmbito do Coren-PI, entregando para a sociedade piauiense líderes e gestores de excelência. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br;

1.2. O Processo de Seleção irá selecionar Enfermeiros que participarão da formação: Enfermeiro de Alta Performance - Líderes e Gestores de Excelência;

1.3. Serão de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do seletivo, a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico www.coren-pi.org.br;

1.4. A formação ocorrerá de maneira híbrida (presencial e online) para Enfermeiros que almejam desenvolver as competências de liderança e Gestão, no decorrer de 03 meses;

1.5. A carga horária total será de 60 horas, sendo 30 horas de encontros presenciais ou online, mais 20 horas de atividades extras e 10 horas de leituras complementares;

- 1.6. Haverá um total de 12 momentos, sendo 03 presenciais (início, meio e fim da formação) e 09 online, todos com duração de 02 horas e 30 minutos;
- 1.7. Os encontros terão abordagem teórica e realização de oficinas práticas voltadas para aplicabilidade do conteúdo abordado; e
- 1.8. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico www.coren-pi.org.br

2. DAS VAGAS E HORÁRIOS DA FORMAÇÃO

- 2.1 As vagas serão exclusivas para Enfermeiros(as) e a turma será composta por no máximo 40 alunos, e haverá cadastro de reserva a fim de substituir possíveis desistências iniciais;
- 2.2. A realização das atividades da formação ocorrerão conforme quadro abaixo:

DIA	TEMA	MODALIDADE
11.04.2025	Abertura e apresentação da Formação	Presencial
COMPETÊNCIAS DE LIDERANÇA		
25.04.2025	Ser Líder	<i>On-line</i>
09.05.2025	Inteligência Emocional	<i>On-line</i>
16.05.2025	Gestão de Conflitos	<i>On-line</i>
23.05.2025	Comunicação assertiva	<i>On-line</i>
30.05.2025	Alinhamento das competências de Liderança	Presencial
COMPETÊNCIAS DE GESTÃO		
06.06.2025	Gestão de processos	<i>On-line</i>
13.06.2025	Gestão do desempenho dos processos	<i>On-line</i>
20.06.2025	Ferramentas gerenciais	<i>On-line</i>
27.06.2025	Gestão da mudança	<i>On-line</i>
04.07.2025	Alinhamento das competências de Gestão	<i>On-line</i>
11.07.2025	Avaliação e Encerramento	Presencial

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do(a) Enfermeiro(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de 08 (oito) horas do dia 15/03/2025 até às 17 (dezessete) horas do dia 20/03/2025, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfj9Kp3fVe8UAdChUiB98IQq-8WNe1mPBVJNXsM6RS4SYrz3w/viewform?usp=header>
- 3.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-PI;
- 3.4. Ao Coren-PI fica reservado o direito de excluir deste Processo de Seleção aquele que não enviar na íntegra, de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, os documentos exigidos;
- 3.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição extemporânea; e
- 3.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão selecionados(as) Enfermeiros(as) que preencherem o formulário de inscrição para seleção, que se enquadrem no perfil desejado da Formação, sendo avaliado a descrição apresentada sobre o interesse em participar, bem como sobre a disponibilidade e vivência na profissão; e
- 4.2. A Comissão de Liderança e Gestão na Enfermagem (CLGENF) do Coren-PI avaliará e definirá os selecionados para formação mediante apreciação da Presidência da autarquia.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do Resultado ocorrerá no dia 01/04/2025, contendo a relação dos 40 Enfermeiros(as) selecionados(as) e aqueles que ficarão no cadastro de reserva.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As atividades desenvolvidas durante a formação terão como estratégias a aplicabilidade do conteúdo abordado e desenvolvimento das competências trabalhadas;
- 6.2. A Avaliação Teórica ocorrerá através de uma verificação da aprendizagem do conteúdo ao final da Formação;
- 6.3. Avaliação Prática será realizada através de resolução de uma situação-problema ao final da Formação;
- 6.4. Haverá a necessidade de preenchimento do formulário de avaliação de satisfação com a Formação, a ser realizado no final das atividades.
- 6.5. Ao final da Formação, o Coren-PI disponibilizará aos formandos as seguintes entregas:
- 6.5.1. DECLARAÇÃO: terão direito os alunos que não cumprirem os critérios para certificação, descrevendo somente as atividades e cargas horárias de participação na formação;
- 6.5.2. CERTIFICAÇÃO: terão direito os alunos que participarem de 80% dos encontros, realizarem 100% das atividades propostas, tiverem um desempenho na avaliação teórica maior ou igual a 70% e na avaliação prática maior ou igual a 60%;
- 6.5.3. CERTIFICAÇÃO + BANCO DE TALENTOS: terão direito os alunos que participarem de 80% dos encontros, realizarem 100% das atividades propostas, tiverem um desempenho na avaliação teórica maior ou igual a 90% e na avaliação prática maior ou igual a 80%, e participação ativa nos momentos de oficinas para aplicabilidade do conteúdo abordado.

Teresina-PI, 14 de março de 2025

Dr. Samuel Freitas Soares
Coren-PI nº 328.982- ENF
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL FREITAS SOARES - Coren-PI 328982-ENF, Presidente**, em 14/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642753** e o código CRC **84A5EEBD**.

Rua Magalhães Filho, 655, - Bairro Centro/Sul, Teresina/PI

CEP 64001-350 Telefone:

- www.coren-pi.org.br

